



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Para: César Luiz Cunha
Prefeito Municipal

ATO N° 11/2022

SÍNTESE DO OBJETO:

Notificação referente percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicados na saúde e na educação

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Considerando o artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e que afirma que “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15%** da arrecadação dos impostos”, a Controladoria alerta que o índice observado no município de Agronômica até o final do 5º bimestre foi de **14,23%**, ficando abaixo do regulamentado.

Além do mais, conforme o artigo 212 da Constituição Federal, o município deverá aplicar anualmente, no mínimo **25%** das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino. No entanto, o município aplicou apenas **23,58%** até o presente bimestre, ficando abaixo do regulamentado.

Agronômica/SC, 21 de novembro de 2022

Igor Danielski
Agente de Controle Interno
Matricula 1258

Igor Danielski

ATESTADO DE RECEBIMENTO

Agronômica, 21/11/2022

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal